



**POLÍTICA DE SALVAGUARDA
DE
CRIANÇAS E JOVENS**

Aproximar, Cooperativa de Solidariedade Social, CRL

Tradução para Português da versão de 11 de abril de 2025

(Revisão da versão de 8 de agosto de 2021)

Conteúdo

1. Introdução e Compromisso para a Proteção das Crianças	3
1.1. Definição e objetivo da organização	3
1.2. Âmbito de aplicação da Política de Salvaguarda de Crianças e Jovens	4
1.3. A intervenção da Aproximar com Crianças	4
1.4. Princípios Orientadores da Política de Salvaguarda de Crianças e Jovens	9
2. Responsabilidade.....	9
2.1. Compromisso de divulgação e formação	10
2.1.1. Pessoal e similares	10
2.1.2. Parceiros e stakeholders.....	10
2.1.3. Crianças e comunidade	11
2.1.4. Profissionais e formadores	11
3. Implementação de Políticas e Procedimentos	11
3.1. Código de Conduta	11
3.2. Pessoal, Estagiários e Voluntários.....	11
3.2.1 Procedimentos de recrutamento.....	11
3.2.2. Rotatividade de pessoal	12
3.2.3. Prevenção e divulgação de danos, violência e abuso	12
3.3. Eventos, atividades, programas e serviços	14
3.3.1. Participação	14
3.3.2. Envolvimento da família.....	14
3.3.3. Conceção	14
3.4. Tecnologias da informação e da comunicação	15
3.5. Parceiros.....	15
3.6. Revisão e monitorização da Política de Salvaguarda de Crianças e Jovens.....	16

1. Introdução e Compromisso para a Proteção das Crianças

Importa desde logo clarificar que, para a definição desta Política de Salvaguarda de Crianças e Jovens, a Aproximar segue as definições estabelecidas no Capítulo I do Toolkit [Children of Prisoners \(COPE\) Network Child Safeguarding](#). A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança define "Criança" como alguém com idade inferior a 18 anos, exceto se, ao abrigo da lei aplicável à Criança, a maioridade for atingida mais cedo. Esta é a definição que a Aproximar adota para efeitos da sua Política de Salvaguarda de Crianças e Jovens.

Neste sentido, as Crianças são Seres Humanos com Direitos, como estabelecido na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança. Como tal, as vozes das Crianças devem ser sempre tidas em conta e devem ser garantidas ações e condições positivas que promovam a satisfação das suas necessidades básicas e a realização do seu pleno potencial. Ao mesmo tempo, as Crianças podem estar sujeitas a abuso, violência e negligência nas famílias, mas também nas comunidades, instituições e organizações. Ao mesmo tempo, as crianças podem estar sujeitas a diferentes formas de danos, conforme definido no Toolkit de Salvaguarda da Criança da Rede de Crianças de Reclusos (COPE)¹, nas famílias, mas também nas comunidades, instituições e organizações. A Aproximar está empenhada em criar e manter um ambiente protetor e condena veementemente todas as formas de bullying e cyberbullying, abuso e exploração de Crianças, dentro ou fora da organização.

A presente Política de Salvaguarda de Crianças e Jovens (PSA) reflete a obrigação moral de pôr em prática todas as medidas de salvaguarda razoáveis para garantir a segurança e a proteção de todas as crianças, independentemente da sua idade, género, capacidades, etnia, sexualidade e origem cultural. A Aproximar aplica os princípios mencionados nesta Política a nível organizacional e motiva os seus funcionários/colaboradores, estagiários e voluntários a implementá-los na sua vida privada. Além disso, a Aproximar promove e apoia o desenvolvimento e a adoção da Política de Salvaguarda de Crianças e Jovens junto de outros *stakeholders* e parceiros com quem articular e colabora.

Esta Política de Salvaguarda de Crianças e Jovens está permanentemente sujeita a alterações e deve ser revista de 2 em 2 anos.

1.1. Definição e objetivo da organização

A Aproximar, Cooperativa de Solidariedade Social, CRL (doravante designada por Aproximar) é uma organização sem fins lucrativos, com intervenção no âmbito local, regional, nacional e transnacional, com o objetivo de prestar serviços e disponibilizar ferramentas e recursos que capacitem pessoas, grupos, organizações e comunidades a responder de forma autónoma às exigências e necessidades do processo de inclusão social.

A Aproximar assume como princípio que cada indivíduo tem o potencial para realizar o seu projeto de vida. A missão da Aproximar é valorizar o Capital Social e Humano das organizações e dos seus elementos, comunidades e grupos, como estratégia para responder, de forma sustentável, aos desafios e oportunidades que surgem no meio envolvente.

¹ O Toolkit de Salvaguarda da Criança da Rede de Crianças de Reclusos (COPE) afirma que, em relação a uma criança, “dano é qualquer efeito prejudicial ao bem-estar físico, psicológico ou emocional da criança. O dano pode ser causado por abuso ou exploração, intencional ou não. O dano também pode ser causado por inação ou omissão”. (2023: 2, tradução nossa)

A Aproximar colabora com os Setores Público, Privado e da Economia Social e Solidária, organizando a sua ação em 5 pilares principais: Agir, Capacitar, Formar, Cooperar e Divulgar. A Aproximar está organizada e implementa os seus serviços em 4 setores principais de atividade: Educação e Capacitação Comunitária; Economia Social, Empreendedorismo e Empregabilidade; Sistema de Justiça Criminal; e Envelhecimento Ativo e Cuidados a Dependentes.

1.2. Âmbito de aplicação da Política de Salvaguarda de Crianças e Jovens

O objetivo desta Política é definir as orientações e procedimentos da política interna de proteção e Salvaguarda da Criança que se relacionam com a estrutura orgânica da Aproximar, no âmbito das suas atividades. Ao definir uma Política de Salvaguarda de Crianças e Jovens, a Aproximar compromete-se a promover os Direitos da Criança em todas as ações, iniciativas e serviços que lhes digam respeito e as envolvam. A Aproximar compromete-se a respeitar e garantir os Direitos previstos na Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pelas Nações Unidas em 1989 e ratificada por Portugal em 12 de setembro de 1990, na Constituição da República Portuguesa e na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de setembro). Para além disso, está em consonância com os conhecimentos especializados e as orientações da [Children of Europe \(COPE\)](#) na promoção dos direitos e do bem-estar das Crianças institucionalizadas e/ou em conflito com a lei.

Esta Política de Salvaguarda de Crianças e Jovens aplica-se a todos os elementos que colaboram com a Aproximar - funcionários/colaboradores, voluntários nacionais e internacionais, formadores, estagiários, parceiros, etc. Todos os membros envolvidos ou que apoiam os programas, iniciativas ou serviços da organização são responsáveis por assegurar o cumprimento desta política. A Política tem os seguintes objetivos:

- a) Assegurar que colaboradores, voluntários, formadores e estagiários tenham informação clara sobre a Política de Salvaguarda de Crianças e Jovens, da Aproximar;
- b) Assegurar que colaboradores, voluntários, formadores e estagiários adotam procedimentos e metodologias de trabalho alinhados com a missão, valores e princípios da Aproximar e que promovem a capacitação das Crianças;
- c) Assegurar que a ação da Aproximar respeita os direitos e princípios estabelecidos pela Convenção sobre os Direitos da Criança e demais recomendações, instrumentos e orientações internacionais produzidas neste contexto; bem como pela legislação nacional (Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, revista pela Lei n.º 37/2025, de 31/03);
- d) Assegurar que colaboradores, voluntários, formadores e estagiários que trabalham na Aproximar tenham oportunidades adequadas de formação e desenvolvimento de competências no domínio da Proteção da Criança e dos Direitos Humanos (incluindo a Carta dos Direitos Fundamentais da UE).

1.3. A intervenção da Aproximar com Crianças

Desde 2007, a Aproximar tem participado num conjunto alargado de iniciativas que envolvem Crianças. O Setor da Educação e Capacitação Comunitária, um dos quatro setores principais da Aproximar, promove soluções inovadoras relacionadas com a promoção da inclusão digital, desporto,

comportamentos positivos, mentoria, competências interculturais, prevenção do abandono escolar precoce, violência de género, entre outras.

Ao participar em projetos nestas áreas, a Aproximar interage com Crianças em particulares situações de vulnerabilidade que podem estar relacionadas com a sua tenra idade, género, origem migratória, falta de competências digitais, baixa taxa de sucesso escolar, competências limitadas de *networking* e capital social, entre outras. Esta interação pode ser direta, por exemplo, através de sessões-piloto promovidas pela equipa da Aproximar em escolas portuguesas, ou indireta, através do desenvolvimento de recursos de aprendizagem para técnicos de juventude, pais e profissionais que trabalham com Crianças, com vista a melhorar as competências-chave para o seu envolvimento com as Crianças.

Para além do contacto presencial que a Aproximar tem com as Crianças no âmbito das suas iniciativas, há ainda atividades que envolvem interações online, como por exemplo sessões de mentoria promovidas através de uma aplicação móvel entre jovens (até aos 19 anos de idade) com comportamentos desafiadores e jovens adultos que são modelos de comportamento positivo. Este facto levanta questões particulares, como a necessidade de salvaguardar a privacidade e a segurança deste grupo em ambientes digitais, às quais a Aproximar está particularmente atenta.

A Aproximar também tem contacto direto e indireto com Crianças no âmbito dos programas e iniciativas desenvolvidas sob a alçada do Setor para o Sistema de Justiça Criminal. Desenvolve programas que são aplicados no âmbito do Sistema de Proteção e Promoção e no Sistema Tutelar Educativo e, em concreto, por exemplo, no Estabelecimento Prisional de Leiria-Jovens (onde as pessoas privadas de liberdade podem ter 16 ou 17 anos de idade). Estes programas têm como objetivo promover o desenvolvimento sócio emocional, centrando-se em áreas como a prevenção da violência, a empregabilidade, *entre outras*. Neste sentido, os direitos das Crianças são promovidos não só pelo cumprimento dos Princípios Orientadores da Política de Salvaguarda de Crianças e Jovens (conforme definido no ponto 1.4.), mas também pela promoção do seu bem-estar e desenvolvimento saudável.

Adicionalmente, os vários setores da Aproximar têm programas e serviços que têm impacto indireto nas Crianças, como os programas dirigidos a pais. Além disso, estes programas dirigidos a pais ou a futuros pais, podem acarretar dificuldades relacionadas com a guarda de Crianças durante o período das atividades. Nestes, é aceitável e prática comum que os participantes tragam os seus filhos, se necessário.

Na tabela abaixo, é possível encontrar exemplos dos serviços e programas que a Aproximar está a implementar com Crianças e Jovens menores de 18 anos; ou com pais, professores e profissionais da área social que trabalham diretamente com o grupo-alvo. Estas atividades têm diferentes objetivos principais, no entanto, todas elas pretendem capacitar os Jovens e Crianças de forma a mitigar os fatores de risco e de vulnerabilidade, melhorando os seus níveis de inclusão na comunidade:

GRUPO-ALVO (Anos de idade)	PROGRAMA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Jovens (14-25)	Chil_lab	Proporciona um espaço atrativo e acolhedor onde os jovens podem conviver sob supervisão técnica. Promove atividades educativas estruturadas que vão ao encontro dos interesses e motivação dos jovens, tais como matraquilhos, Playstation, jogos de tabuleiro, entre outros.

GRUPO-ALVO (Anos de idade)	PROGRAMA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Jovens (14-25)	BºTudo	Apoio diário para tarefas académicas e estudo autónomo, com o apoio de um orientador e de voluntários, bem como mentoria entre pares. Também é oferecida orientação individualizada nas 4 disciplinas STEM e nas aulas de inglês; inclui a oportunidade de participar em atividades interdisciplinares, utilizando metodologias de aprendizagem ativas que permitem trabalhar formas alternativas de motivar a aprendizagem.
Jovens (14-25)	BºStranger	Organização de um campo de férias/intercâmbio anual em países da União Europeia, com várias atividades culturais e contacto com jovens de outras culturas.
Jovens (14-25)	Projetar_me	Orientação individual para jovens na definição de objetivos de vida. Oportunidade de aderir ao programa de mentoria M4All para obter apoio na prossecução dos objetivos individuais; potencial para os participantes se tornarem mentores. Inclui a formação de jovens NEETs para mediação social através do Programa EDUCA da CMC, melhorando as competências de empregabilidade.
Jovens (18-25)	Check-in Emprego	Desenvolvimento de uma plataforma de empregabilidade abrangente que fornece aos jovens ferramentas de literacia financeira, competências de procura de emprego, orientação profissional e exploração de talentos. A plataforma funciona como um centro de aprendizagem, oferecendo cursos de formação para melhorar a empregabilidade e as competências empresariais, bem como apoio personalizado para encontrar formação, financiamento, emprego ou criar empresas.
Jovens (14-25)	Vol +	Este programa tem como objetivo desenvolver nos jovens atitudes, conhecimentos (como os direitos e deveres dos voluntários) e competências importantes para o voluntariado, procurando promover a sua consolidação através do voluntariado de acordo com as suas áreas de interesse. Para o efeito, os jovens interessados serão encaminhados, em articulação com a CMC, para os programas de voluntariado jovem promovidos pelo Município.
Jovens (14-25)	Turn Over	Consiste em dinamizar visitas temáticas no bairro e a locais de interesse cultural, como monumentos, exposições, teatro, que vão ao encontro dos interesses dos jovens, como forma de promover a exploração de interesses e o "alargamento de horizontes".
Jovens (14-25)	Digital Push	Proporcionar formação em literacia digital e acesso a computadores e à Internet, estruturada em quatro fases: Introdução à literacia digital e autoavaliação; Formação em TIC, competências digitais para a vida pessoal, desenvolvimento curricular e empregabilidade; Aplicação de competências digitais a projetos pessoais e à participação na comunidade; Mentoria para melhorar as competências digitais.
Jovens (14-25)	Radica Lab	Proporcionar sessões de experimentação de várias modalidades desportivas (Desportos de Combate - Karaté JUTSU; Muay Thai; Surf; Escalada, etc.), privilegiando os desportos radicais como forma de promover a capacitação sócio emocional. Estas sessões de experimentação podem levar à integração de grupos ou associações relacionadas com a prática regular destes desportos, e apoiar a continuidade dos jovens.
Jovens (18-25)	Segue e siga	Atividades envolventes sobre empreendedorismo, economia social e recursos comunitários, facilitadas pela CMC. Inclui: Sessões de informação sobre percursos educativos; Sessões com profissionais, visitas de estudo a universidades e eventos relevantes; Semana das Profissões com profissionais de vários sectores; Visitas ao

GRUPO-ALVO (Anos de idade)	PROGRAMA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
		mercado de trabalho, conversas informais com CEO, <i>job shadowing</i> e estágios de curta duração para explorar talentos e alinhar com objetivos de vida.
Jovens (14-25)	Sustenta Lab	Organização de sessões de sensibilização sobre questões relevantes como as alterações climáticas, a sustentabilidade ambiental e a relação entre as atividades económicas e o desenvolvimento sustentável. Os temas incluem o turismo sustentável, a economia circular, a economia dos oceanos, a inovação e questões emergentes como a inteligência artificial. Promover visitas temáticas, ações comunitárias e voluntariado jovem. Utilização de ferramentas como o kit de ferramentas de <i>upcycling</i> do Escolhas.
Jovens (14-25)	Living Lab	Utilizar abordagens ascendentes e <i>Living Labs</i> para envolver os jovens na procura de soluções inovadoras para problemas locais. Empregar metodologias participativas como o <i>design thinking</i> e os <i>living labs</i> para analisar as necessidades e co-criar projetos e serviços para a implementação na comunidade, fomentando um sentido de propósito centrado no bem comum. As sessões centrar-se-ão no desenvolvimento de competências para a construção de projetos e processos de implementação. Os planos a longo prazo incluem o apoio e a promoção da criação de associações de jovens ou de voluntariado com base em interesses individuais.
Jovens e adultos	Parent'r'us	O Parent'r'us é um programa abrangente de educação parental para jovens pais (com idades compreendidas entre os 16 e os 25 anos), centrado na promoção de práticas parentais positivas (como a capacidade de resposta às necessidades das Crianças, os cuidados pessoais, a educação não violenta, entre outras). Para além das sessões de formação, inclui processos de mentoria que recorrem ao capital social e humano disponível (pais mais experientes apoiam o processo de formação parental dos novos pais).
Jovens (18-30)	Schools&Solutions	Capacitação de jovens do Programa EDUCA e de profissionais da educação na aplicação de práticas restaurativas em conflitos escolares e situações de desordem. Utilizar a metodologia Schools&Solutions, incluindo formação e apoio na implementação de círculos restaurativos. Criação de equipas de práticas restaurativas em cada escola para garantir a sua sustentabilidade. Além disso, identificar, formar e monitorizar os jovens NEET através do programa EDUCA para se tornarem mediadores sociais, melhorando as suas competências de empregabilidade.
Jovens (14-25)	ActiveGames4Change	O programa ActiveGames4Change utiliza jogos cooperativos para desenvolver competências-chave em jovens em risco para a inclusão social. Inclui 18 jogos ativos que visam cinco competências socio-emocionais. Com o apoio da aplicação móvel AG4C, o programa é implementado e avaliado. Além disso, são utilizados outros jogos cooperativos e desportivos para o desenvolvimento de competências.
Jovens (14-25)	BºArt	Esta atividade oferece aos jovens oportunidades de explorar diversas actividades artísticas, promovendo a exploração ativa e o desenvolvimento de competências. Inclui o acesso a estúdios de música, interações com músicos como Dino e a participação em concertos e cinema. Com o objetivo de promover a inclusão social e as competências socio-emocionais, incentiva o envolvimento contínuo nas artes para os participantes interessados.
Jovens (12-17); Professores e pessoal das escolas	DECIDES	Prevenção da violência de género através de atividades com jovens: workshops presenciais, produção de conteúdos digitais, encontro virtual com jovens de outro país parceiro e debates.

GRUPO-ALVO (Anos de idade)	PROGRAMA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Jovens (12-17)	Sporty Mentor	Atividades de mentoria com jovens; os mentores são antigos atletas ou treinadores que servem de modelo para os jovens com comportamentos mais desafiadores e que os podem ajudar a atingir níveis de desenvolvimento superiores em matéria de cidadania e participação cívica.
Pais em situação de desvantagem social; Professores e outros profissionais das escolas	School + Family Alliance	Para promover a participação dos pais no processo de aprendizagem, nas escolas, os pais em situação de maior desvantagem e os profissionais das escolas participam em atividades de investigação (por exemplo, entrevistas e grupos de discussão). Têm ainda a oportunidade de participar em atividades de capacitação.
Jovens (16 - 25) Crianças (7 - 14)	Tools 4 Inclusion	Promover a inclusão social das Crianças vulneráveis através de atividades de voluntariado realizadas por jovens das comunidades maioritárias. Ambos participam em atividades de capacitação.
Jovens privados de liberdade (17-25)	Freedom Crickets	Programa holístico para a preparação e o regresso à liberdade de jovens que cumprem penas privativas de liberdade.
Jovens privados de liberdade (17-25)	Turning Blue	Inspirar e envolver os jovens que cumprem pena de prisão a seguirem uma "carreira azul" sustentável num dos setores da economia azul, através de novos mecanismos de cooperação e materiais de formação sobre economia azul sustentável.
Mães privadas de liberdade (Crianças de várias idades)	The Golden Thread	As mães privadas de liberdade participam num programa para pais que se centra na parentalidade positiva e nos laços familiares. Os familiares de pessoas privadas de liberdade participam em grupos de apoio à família.
Familiares de pessoas privadas de liberdade	UpFamilies	Os familiares de pessoas privadas de liberdade têm a oportunidade de testar uma aplicação que foi desenvolvida para eles e que mostra os diferentes tipos de apoio disponíveis no seu país. As organizações que trabalham com famílias recebem formação sobre as necessidades das famílias das pessoas privadas de liberdade e sobre temas relacionados com a gestão sustentável das organizações do terceiro setor.
Jovens (12 e os 15), ao abrigo da <i>Lei Tutelar Educativa</i>	Triangle	Desenvolvimento de uma plataforma digital onde os jovens em situação de maior vulnerabilidade podem desenvolver competências de aprendizagem formal e não formal através do acesso controlado e seguro à Internet. O objetivo é precisamente motivar os jovens a investir na aprendizagem ao longo da vida, ao mesmo tempo que melhoram as suas competências digitais.
Mentores (18-30)	Mentor+	Curso de formação de mentores com o objetivo de capacitar jovens adultos para se tornarem mentores de jovens (12-15 anos, ao abrigo da <i>Lei Tutelar Educativa</i>) em situação de maior vulnerabilidade e risco, apoiando estes jovens no desenvolvimento de atitudes e comportamentos positivos e pró-sociais.
Jovens estudantes dos 6 aos 10 anos	Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)	Com base num Protocolo com o Município da Amadora, Desenvolvimento das AEC - Atividades de Enriquecimento Curricular nas escolas EB1 TEIP - Territórios Educativos de Intervenção Prioritária, nomeadamente nas áreas da atividade física e desportiva, da música e do ambiente. As atividades são desenvolvidas de forma lúdica, formativa e cultural e incidem no desporto, na arte, na ligação da escola à comunidade, privilegiando o contacto com o meio ambiente, valorizando o capital Humano das Crianças e educando de forma empática.

1.4. Princípios Orientadores da Política de Salvaguarda de Crianças e Jovens

Os princípios orientadores da Política de Salvaguarda de Crianças e Jovens da Aproximar são os seguintes

- a) **O superior interesse da Criança** - a intervenção deve ter em conta, prioritariamente, os interesses e os direitos da Criança e do jovem;
- b) **Privacidade** - a promoção dos direitos e a proteção da Criança devem ser realizadas no respeito pela intimidade, direito à imagem e reserva da sua vida privada;
- c) **Participação voluntária** - a participação de todas as Crianças nas atividades da Aproximar depende da sua vontade de participar e do consentimento informado da Criança e do seu responsável legal;
- d) **Informação** - todas as Crianças são informadas, numa linguagem adequada à sua idade e capacidade, dos seus direitos e de outras informações relevantes (por exemplo, sobre as atividades em que participam);
- e) **Participação** - as vozes das Crianças são ouvidas e é promovida a sua participação nas decisões que as afetam;
- f) **Profissionalismo** - todas as intervenções com Crianças devem ser efetuadas por membros do pessoal com as competências adequadas, tanto em termos de competências transversais como de competências técnicas;
- g) **Cooperação** - A Aproximar coopera e irá cooperar e trabalhar em conjunto com outras organizações e agências relevantes a nível nacional e internacional para promover o bem-estar e os direitos das Crianças;
- h) **Colaboração interdisciplinar** - A intervenção da Aproximar conta com a colaboração de profissionais de diferentes áreas disciplinares, de modo a melhor conceber e facilitar atividades que estejam de acordo com as necessidades e direitos das Crianças.

2. Responsabilidade

Os membros do Conselho de Administração e os Gestores são responsáveis por:

- a) Respeitar e promover os direitos das Crianças em conformidade com a Convenção sobre os Direitos da Criança;
- b) Garantir que todos os programas e serviços e todas as propostas de programas e serviços, quer tenham impacto direto ou indireto nas Crianças, seguem esta Política de Salvaguarda de Crianças e Jovens.
- c) Assegurar que a Política de Salvaguarda de Crianças e Jovens é implementada na organização e discutida regularmente nos espaços de discussão apropriados (por exemplo, reuniões de direção, reuniões gerais de pessoal, reuniões sectoriais, etc.);
- d) Assegurar que todos os membros da Aproximar conhecem e reconhecem a Política de Salvaguarda de Crianças e Jovens;

- e) Dispor de informações atualizadas sobre proteção de dados, confidencialidade, partilha de informações e outras questões jurídicas que possam ter impacto na proteção das Crianças;
- f) Recrutar, formar, apoiar e supervisionar o pessoal, os formadores, os estagiários e os voluntários, de acordo com os princípios da proteção das Crianças e da promoção dos seus direitos;
- g) Solicitar aos seus colaboradores, formadores, estagiários e voluntários que atuem em conformidade com a Política de Proteção das Crianças;
- h) Designar uma **pessoa responsável - o ponto focal** - pelo controlo da aplicação da política de proteção da Criança, a quem são atribuídas as seguintes responsabilidades:
- Receber queixas de profissionais e beneficiários que revelem preocupações no domínio da proteção das Crianças e recolher quaisquer dados/informações relevantes;
 - Manter um registo atualizado dessas queixas;
 - Comunicar essas queixas aos membros do Conselho de Administração e, se for caso disso, às autoridades e agências nacionais ou internacionais competentes e às redes nacionais e/ou internacionais;
 - Recolher e avaliar informações relevantes sobre a aplicação global da política de proteção da Criança, fazendo comentários e sugestões aos membros do Conselho de Administração;
 - Coordenar as atividades e procedimentos para a efetiva implementação, monitorização e revisão da Política de Salvaguarda de Crianças e Jovens da Aproximar.

Os colaboradores, formadores, estagiários e voluntários da Aproximar são responsáveis pela adoção dos procedimentos adequados à proteção e promoção dos direitos das Crianças, de acordo com a Convenção sobre os Direitos da Criança e em plena conformidade com os princípios orientadores da Política de Salvaguarda de Crianças e Jovens da Aproximar.

2.1. Compromisso de divulgação e formação

A Aproximar compromete-se a desenvolver, ao longo do ano de 2025 (e replicar o mesmo procedimento durante 2026), um Plano de Ação de Disseminação da Política de Salvaguarda de Crianças e Jovens, que visa uma melhor distribuição do conhecimento e do conteúdo do documento pelos principais atores do âmbito de atuação da Aproximar: (1) Colaboradores e equiparados, (2) *Stakeholders*, (3) Crianças e (4) Profissionais e Formadores.

2.1.1. Pessoal e similares

A Aproximar realizará um programa de formação interna obrigatória com o objetivo de divulgar o documento da Política de Salvaguarda de Crianças e Jovens, a COPE e outras redes reconhecidas, das quais a Aproximar é membro, com enfoque nas abordagens de proteção de Crianças e no processo de denúncia. Outros temas poderão ser considerados pertinentes. Esta formação será ministrada a colaboradores, voluntários e estagiários. A formação pode ser feita online ou presencialmente, e contemplará o conteúdo da Política e os procedimentos subsequentes.

2.1.2. Parceiros e *stakeholders*

Serão preparadas versões de divulgação deste documento para serem partilhadas com *stakeholders* e parceiros relevantes. A Aproximar compromete-se a consultar os seus parceiros e *stakeholders* de forma contínua.

Embora tenham sido consultados membros da equipa com experiência e conhecimentos em matéria de intervenção com Crianças e direitos da Criança para a elaboração desta política de proteção das Crianças, foram também tidos em conta os comentários e opiniões dos parceiros e *stakeholders* relevantes para melhorar esta Política de Salvaguarda de Crianças e Jovens.

2.1.3. Crianças e comunidade

A Aproximar participa de forma contínua em atividades e eventos organizados pela comunidade, centrados na proteção da Criança. Nestes eventos e atividades, a Aproximar produz informações acessíveis sobre a proteção da Criança e distribui na comunidade, através de vários canais.

Além disso, a Aproximar relaciona-se com outros parceiros e organizações comunitárias que trabalham diretamente com Crianças. A Aproximar comunica a sua Política e os principais princípios de proteção da Criança.

A Aproximar confere especial atenção ao trabalho direto com as Crianças, assegurando uma comunicação adequada. Durante o ano de 2025, será produzido e disponibilizado à comunidade um folheto com a versão acessível aos profissionais e à Criança da Política e dos principais princípios de Salvaguarda da Criança da Aproximar.

2.1.4. Profissionais e formadores

Da mesma forma, os materiais de divulgação da Política serão partilhados com profissionais e formadores no âmbito de ação da Aproximar.

3. Implementação de Políticas e Procedimentos

3.1. Código de Conduta

Todos os colaboradores, voluntários, formadores e estagiários que trabalham na Aproximar estão vinculados aos códigos de conduta da COPE e de outros organismos públicos e sectoriais reconhecidos de proteção da infância, que promovem o respeito pelos direitos das Crianças e asseguram a aplicação prática dos princípios orientadores definidos na Política de Salvaguarda de Crianças e Jovens. Todos os membros da equipa mencionados devem ler, compreender, assinar e seguir escrupulosamente [o Código de Conduta da COPE](#), disponível nas páginas 11 a 15. Este Código de Conduta fornece diretrizes processuais para todos os membros da rede COPE no seu trabalho com crianças, incluindo indicações sobre quais comportamentos não são aceitáveis e quais comportamentos devem ser adotados ao trabalhar com este grupo-alvo.

3.2. Pessoal, Estagiários e Voluntários

3.2.1 Procedimentos de recrutamento

Os procedimentos de recrutamento de colaboradores, voluntários e estagiários da Aproximar estão de acordo com o princípio da proteção das Crianças. Para os cargos que implicam um contacto regular e direto com Crianças, os processos de seleção de pessoal da Aproximar incluem a apresentação do certificado de registo criminal e têm em consideração a informação contida na avaliação da sua

aptidão para o exercício das funções (n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro). Adicionalmente, todos os colaboradores e estagiários são recrutados e afetos a cada projeto e/ou serviço com base nas suas competências e experiência anterior de trabalho com esta população.

Outros membros do pessoal podem ser solicitados a apresentar o seu certificado de registo criminal se a sua interação com Crianças se tornar direta ou incluir momentos de interação não supervisionados por pessoal com registo criminal já apresentado.

Algumas iniciativas também envolvem voluntários que trabalham diretamente com Crianças. Estes voluntários são selecionados com base no facto de possuírem as competências adequadas para trabalhar com Crianças. Todos os voluntários que trabalham diretamente com Crianças devem também apresentar o seu registo criminal e ter uma formação sucinta sobre políticas e medidas de proteção das Crianças. Para além disso, estes participantes já assinam um acordo, mas será incluída uma cláusula que declara que o voluntário leu e compreendeu a Política de Proteção de Crianças da Aproximar e concorda em cumpri-la.

3.2.2. Rotatividade de pessoal

A rotatividade nas organizações representa sempre um risco, pois significa que os profissionais com relações de trabalho estreitas com determinadas Crianças participantes podem sair durante as atividades do projeto, o que pode ter efeitos negativos para a Criança. Para mitigar este risco, todos os profissionais têm, por lei, de avisar com pelo menos 2 semanas de antecedência antes de saírem; os profissionais devem usar este tempo para preparar a Criança ou Crianças para a sua saída, usando uma linguagem adequada à sua idade e capacidade.

A Aproximar tem também em vigor um Programa de Mentoria para os novos colaboradores, de modo a atenuar a rotatividade, caso esta ocorra. Além disso, o pessoal da APX recebe formação todos os anos, aumentando o número de potenciais mentores. Esta formação reforçará e partilhará os principais princípios e orientações com todos os membros do pessoal que trabalham diretamente com Crianças.

3.2.3. Prevenção e divulgação de danos, violência e abuso

As definições de dano, violência e diferentes tipos de abuso estão em conformidade com o [artigo 19.º](#) da Convenção das Nações Unidas sobre a Criança, bem como com as definições utilizadas pela COPE e que podem ser consultadas no [Toolkit de Salvaguarda da Criança da Rede de Crianças de Reclusos \(COPE\)](#).

A Aproximar reconhece a prevenção e a luta contra o abuso de Crianças como pontos-chave para garantir espaços saudáveis e seguros para as Crianças. Como tal, todas as preocupações relativas à proteção de Crianças devem ser tratadas por todos os funcionários e voluntários como uma questão de urgência e imediatamente levadas ao ponto focal de proteção de Crianças para que sejam tomadas as medidas necessárias.

Para mitigar os riscos de as Crianças sofrerem qualquer tipo de violência ou abuso por parte de membros do pessoal ou voluntários que representem a Aproximar ou qualquer outra organização parceira com a qual a Aproximar esteja a colaborar para uma determinada atividade:

- Após cada intervenção da Aproximar, a satisfação dos participantes é medida e os questionários incluem perguntas abertas onde os participantes podem, se for o caso, mencionar qualquer tipo de abuso que alegadamente sofreram. Esta pode ser uma forma útil de as Crianças comunicarem informações relativas a qualquer alegado abuso sofrido por

um membro do pessoal ou por um voluntário que atue em nome da Aproximar. Para melhorar esta resposta, podem ser integradas medidas e questões mais específicas nos questionários de satisfação.

- Os membros do pessoal e os voluntários que trabalham diretamente com Crianças passam por um processo de seleção cuidadoso, descrito no ponto 3.1.1.
- A Aproximar promove normalmente sessões com dois facilitadores (que são selecionados com base na experiência prévia e no conhecimento do trabalho com Crianças). Esta pode ser uma estratégia importante para evitar a má conduta de um membro da equipa e prevenir abusos físicos, psicológicos ou sexuais.
- Todas as alegações contra membros do pessoal e voluntários devem ser comunicadas ao ponto focal e informadas à direção da Aproximar. Em conjunto, será tomada uma decisão sobre a articulação com as autoridades e organismos competentes (polícia, serviços de proteção de menores, *etc.*) e a comunicação do caso à COPE.
- Além disso, uma avaliação de risco será realizada imediatamente pelo ponto focal, discutida com a direção da Aproximar, para determinar se é seguro para o suposto perpetrador continuar no seu papel ou desempenhar outras funções dentro da Aproximar enquanto a investigação estiver em andamento. Além disso, será feita uma avaliação de risco para determinar se pode ter havido riscos para outros participantes do mesmo programa ou de outros programas em que o alegado perpetrador esteve envolvido.

Para mitigar e gerir o risco de uma Criança indicar que sofre de abuso ou revelar esse facto a um membro do pessoal ou a um voluntário que represente a Aproximar:

- Durante a formação, a Aproximar assegurará que todo o pessoal que trabalha com Crianças seja informado dos indicadores comportamentais comuns dos diferentes tipos de abuso e dos procedimentos relevantes (por exemplo, contactar o ponto focal; que informações devem ser recolhidas no momento) e das autoridades que devem ser contactadas nestes cenários.
- Nos casos em que uma Criança revela uma alegação de abuso sexual, físico ou psicológico a um membro do pessoal, esta informação tem de ser comunicada ao ponto focal, ao gestor do setor e à Direção da Aproximar. Após este processo, a Aproximar deve reportar às autoridades legais. Para dar uma resposta mais eficaz a esta questão, a Aproximar irá também incluir este aspeto como um aspeto chave a ser divulgado durante a formação do pessoal. Adicionalmente, estes casos devem ser reportados ao ponto focal que será responsável por articular o contacto com outras instituições relevantes (polícia, serviços de proteção à Criança, escola ou outros serviços sociais, *etc.*) e com o COPE.

Exemplos de instituições nacionais com um papel relevante na proteção e promoção dos direitos da Criança, em especial quando se considera que as Crianças estão em risco de sofrer danos ou abusos.

Instituições relevantes	Sítio Web
Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDP CJ)	https://www.cnpdpdj.gov.pt/inicio
Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ)	https://www.cnpdpdj.gov.pt/cpcj
Conselho Nacional de Crianças e Jovens (CNCJ)	https://www.cnpdpdj.gov.pt/conselho-nacional-criancas-e-jovens
Ministério Público	https://www.ministeriopublico.pt/pagina/jurisdicao-familia-e-menores

Direção-Geral da Educação (DGE)	https://www.dge.mec.pt/
Comité Português para a UNICEF	https://www.unicef.pt/unicef/em-portugal/
Polícia de Segurança Pública	https://www.psp.pt/Pages/homePage.aspx
Guarda Nacional Republicana	https://www.gnr.pt/default.aspx

3.3. Eventos, atividades, programas e serviços

3.3.1. Participação

A Aproximar compromete-se a promover o direito à participação e a respeitar os direitos e opiniões das Crianças envolvidas nas suas ações. A participação voluntária e a informação são princípios orientadores da Política de Salvaguarda de Crianças e Jovens da Aproximar. Todas as Crianças são informadas, numa linguagem adequada à sua idade e capacidade, sobre o que implica a sua participação e só participam se concordarem em participar e se os seus pais/responsáveis legais derem o seu consentimento informado e assinado.

Regularmente, após cada intervenção, a satisfação dos participantes é medida utilizando técnicas adaptadas que podem ir desde questionários a outras atividades. Em qualquer das técnicas aplicadas, serão incluídas perguntas abertas, nas quais os participantes podem dar feedback sobre a sua participação.

Para mitigar quaisquer riscos de as Crianças sentirem que a sua participação não foi voluntária ou que, em geral, os seus direitos e opiniões não foram respeitados, a Aproximar atualizará as suas ferramentas de avaliação de satisfação para incluir perguntas mais específicas para compreender se as Crianças acreditam que os seus direitos e vontade foram respeitados. Dependendo dos resultados, a comunicação e outras práticas podem ser medidas e melhoradas para futuras intervenções.

3.3.2. Envolvimento da família

A Aproximar tem vários programas e serviços cuja população-alvo, mesmo que não seja diretamente constituída por pais e/ou encarregados de educação, pode comprometer o tempo e a disponibilidade pais e/ou encarregados de educação. Este facto acarreta riscos no que respeita ao acolhimento de Crianças durante o período das atividades. Neste sentido, para a participação nestas atividades, é aceitável e prática comum que os participantes se façam acompanhar dos seus filhos, se necessário (por exemplo, o programa para pais desenvolvido no Estabelecimento Prisional de Tires) e os facilitadores preparem também atividades para as Crianças presentes. Para mitigar este risco, todos os facilitadores que implementem atividades que envolvam pais ou outros participantes que possam ter de levar os seus filhos ou dependentes menores, devem ter recursos (brinquedos, atividades) que sejam adequados para Crianças.

Além disso, todas as atividades centradas na parentalidade visam promover os direitos das Crianças através da promoção da parentalidade positiva (uma abordagem não violenta e participativa da parentalidade que reconhece as Crianças como indivíduos com Direitos).

3.3.3. Conceção

Todos os programas têm na sua base uma avaliação das necessidades do grupo-alvo (revisão da literatura e também métodos empíricos, como entrevistas, grupos de discussão, questionários). O envolvimento das Crianças durante esta fase de conceção dos projetos pode ser direto, por exemplo,

através da sua participação nestas atividades de investigação, ou indireto, em que a Aproximar interage com profissionais que trabalham com Crianças e jovens e pede a sua perspetiva sobre um determinado tópico, por exemplo. Além disso, as Crianças têm a oportunidade de dar feedback e participar na pilotagem e posterior aperfeiçoamento das atividades da iniciativa.

Para mitigar o risco de não se atender às necessidades das Crianças (especialmente programas dirigidos a Crianças em situação de maior vulnerabilidade):

- quando o grupo-alvo de um programa/atividade/serviço não são as Crianças, deve ser efetuada uma análise adicional para ter em conta a forma como pode ter impacto, mesmo que indiretamente, nas Crianças e ter em conta as medidas necessárias;
- após a implementação e durante a avaliação das intervenções, deve ser tido em conta o possível impacto nas Crianças, mesmo quando o grupo-alvo não são as Crianças. As conclusões devem ser partilhadas entre os gestores de projeto e integradas em iniciativas futuras. Esta avaliação deve ser concluída no prazo máximo de 2 meses após a conclusão da intervenção e deve ser efetuada principalmente pelo ponto focal.

3.4. Tecnologias da informação e da comunicação

De acordo com o código de conduta, as informações ou imagens das Crianças não podem ser utilizadas sem o consentimento dos pais, representantes legais ou tutores da Criança e da própria Criança. Neste sentido, a política de proteção de dados da Aproximar e das iniciativas em que participa está em conformidade com a legislação comunitária (Regulamento UE 2016/679, de 27 de abril de 2016) e com a legislação nacional relevante (no caso de atividades em Portugal, Regulamento de Proteção de Dados Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto).

A Aproximar reconhece que as TIC (Tecnologias de Informação e Comunicação) têm o potencial de reforçar as atividades de divulgação das organizações e o envolvimento com as partes interessadas. Ao mesmo tempo, reconhecemos que existem possíveis riscos para as Crianças que surgem destas tecnologias e que precisam de ser mitigados através de boas práticas. Neste sentido, a Aproximar preocupa-se com:

- Evitar a divulgação de publicações nas redes sociais que possam prejudicar ou pôr em perigo a Criança;
- Não publicar informações e vídeos que permitam a outros identificar o local onde a Criança vive ou trabalha;
- Não publicar imagens ou vídeos de Crianças em situações inapropriadas ou depreciativas.

Além disso, todas as atividades que envolvem as TIC têm em conta o interesse superior da Criança e a tecnologia adequada à sua idade e capacidade.

3.5. Parceiros

A Aproximar desenvolve vários programas que estão integrados em iniciativas comunitárias ou nacionais. Neste sentido, a Aproximar trabalha em estreita colaboração com vários e diversos parceiros, o que pode também acarretar um conjunto de riscos. Para iniciativas cuja população-alvo

são Crianças, a Aproximar recorre a parceiros com experiência relevante na implementação deste tipo de respostas com Crianças. Além disso, para os parceiros que não têm uma Política de Salvaguarda de Crianças e Jovens, a Aproximar apoia e envia os recursos necessários para que possam estabelecer a sua própria Política antes de serem integrados em qualquer projeto da Aproximar que envolva o contacto direto com Crianças. Para além disso, e para mitigar os riscos que isto representa, a Aproximar procura e envolve-se com parceiros que trabalham com Crianças.

3.6. Revisão e monitorização da Política de Salvaguarda de Crianças e Jovens

A Direção, os membros da Direção e os Gestores da Aproximar, em colaboração com o ponto focal para a Política de Salvaguarda de Crianças e Jovens, revêm a Política de Salvaguarda de Crianças e Jovens pelo menos de dois em dois anos ou sempre que haja alterações relevantes na legislação e/ou orientações nacionais e/ou internacionais e/ou os resultados da monitorização sugerirem a necessidade de melhorias na Política de Salvaguarda de Crianças e Jovens.

Adicionalmente, os resultados da monitorização da Política de Salvaguarda de Crianças serão incluídos no relatório anual da Aproximar.

A pessoa responsável na Aproximar pela implementação e garantia da aplicação da Política da Criança é a Consultora do Setor de Educação e Capacitação Comunitária, Geórgia Chaves, que deve ser contactada para todas as comunicações relacionadas aos temas mencionados na PSA através do endereço de e-mail georgia.chaves@aproximar.pt.

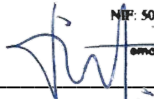
A Direção da Aproximar atribui o papel de Ponto Focal para esta Política de Salvaguarda de Crianças e Jovens à Consultora do Setor de Educação e Capacitação Comunitária, Geórgia Chaves.

A Direção da Aproximar reconhece, concorda e subscreve esta Política de Salvaguarda de Crianças e Jovens.

Amadora, 16 de maio de 2025

A Direção da Aproximar Cooperativa de Solidariedade Social, CRL

APROXIMAR, Coop. Sol.
Social, CRL
NIF: 507 777 530 - NISS 20017713478
Tel./Fax: 210 147 928
email: aproximar@gmail.com


(Tiago Leitão, O Presidente)

APROXIMAR, Coop. Sol.
Social, CRL
NIF: 507 777 530 - NISS 20017713478
Tel./Fax: 210 147 928
email: aproximar@gmail.com


(Joana Portugal, Vice-Presidente)

morada sede administrativa_ Rua do Paraíso, loja 2, 2610-136 Amadora

tlm_+351 911 939 224 telefone \fax_ +351 211 336 681

Correio electrónico_ contacto@aproximar.pt | secretariado@aproximar.pt

Aproximar, Cooperativa de Solidariedade Social